

Informativo Regulatório Mensal

Diretoria de Regulação Prudencial, Riscos e Assuntos Econômicos (DIRPRAE)

Dezembro de 2017 – Edição nº 26

Temas Regulatórios

Basel III: Finalising post-crisis reforms – BIS 2

O Comitê de Basileia (BCBS) aprovou no mês de dezembro as reformas de Basileia III, com as seguintes mudanças: (i) revisão da abordagem padronizada de risco de crédito, (ii) restrição ao uso da abordagem avançada (IRB) para determinadas classes de ativos, (iii) revisão do CVA, (iv) revisão dos requisitos de capital para risco operacional, (v) introdução de um buffer de taxa de alavancagem para os G-SIBs e, (vi) definição do output floor.

The regulatory treatment of sovereign exposures - discussion paper - BIS 9

O Comitê de Basileia publicou em dezembro o documento de discussão com as principais ideias sobre a revisão do tratamento das exposições soberanas. Visto que o comitê não conseguiu chegar a um consenso sobre o tema, o documento busca obter respostas dos agentes de mercado a respeito de pontos que ficaram em aberto durante as discussões promovidas.

Normativos Regulatórios Locais – CMN/ Bacen 15

O Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil (Bacen) publicaram diversos normativos em outubro e novembro, com destaque para os seguintes:

Resolução nº 4.615: estabelece o requerimento de Razão de Alavancagem (RA) em atendimento as recomendação internacionais de Basileia III.

Resolução nº 4.616 e Circular nº 3.869: estabelecimento do indicador de liquidez de longo Prazo (NSFR) e sua metodologia de cálculo. O requerimento é aplicável aos bancos do S1 e entrará em vigor em 1º de outubro de 2018.

Índice

Temas Regulatórios 2-16

Agenda/Consultas Públicas 17-18

Indicadores 19

DIRPRAE

Rubens Sardenberg – Diretor
Jayme Soares Alves – Gerente
Cláudio Neves – Assessor Técnico
Ingrid Barrella – Assessora Técnica

Dirprae@febraban.org.br

Basel III: Finalising post-crisis reforms – BIS

O Comitê de Basileia (BCBS) aprovou em dezembro as reformas finais de Basileia III, cujo objetivo foi corrigir as deficiências regulamentares anteriores à crise, reduzir a vulnerabilidade sistêmica e promover um sistema bancário mais resiliente.

As reformas foram realizadas em duas etapas: a primeira fase centrou-se em: (i) melhorar o capital regulatório, (ii) elevar os níveis de capital permitindo uma robustez do sistema bancário, (iii) adicionar elementos macroprudenciais na estrutura regulatória, (iv) restringir a alavancagem excessiva dos bancos e (v) introduzir indicadores de controle do risco de liquidez.

A segunda fase, finalizada agora em dezembro, complementou as melhorias regulamentares globais, procurando restaurar a credibilidade no cálculo dos ativos ponderados ao risco (RWA), aumentar a granularidade e a sensibilidade ao risco, além de promover maior comparabilidade entre os bancos.

O pacote aprovado promoveu as seguintes mudanças: (i) revisão da abordagem padronizada de risco de crédito, (ii) restrição ao uso da abordagem avançada (IRB) para determinadas classes de ativos, (iii) revisão do risco de CVA, (iv) revisão dos requisitos de capital para risco operacional, (v) introdução de um buffer de taxa de alavancagem para os G-SIBs e, (vi) output floor.

Standardised approach for credit risk

O risco de crédito representa o maior volume de requisito de capital para a grande maioria dos bancos e a abordagem padronizada para alocação de capital é utilizada pela maior parte das instituições bancárias no mundo, inclusive os bancos brasileiros. A reforma endereçava os seguintes pontos: (i) melhorar a granularidade e aumentar a sensibilidade ao risco no modelo padronizado; (ii) reduzir a dependência automática nos ratings externos; (iii) endereçar a questão da variabilidade dos RWA entre os bancos.

A abordagem padronizada revisada apresentou mudanças significativas em relação à proposta anterior, tais como:

- O novo modelo realizou ajustes nos fatores de ponderação ao risco (FPR) de algumas exposições específicas, como por exemplo: (i) exposições a bancos classificados entre A+ e A- houve uma redução no FPR de 50% para 30%; (ii) nas exposições a Corporate classificadas entre BBB+ e BBB-, o FPR foi reduzido de 100% para 75%; (iii) no caso das jurisdições onde não é permitido uso de rating, o FPR para grandes empresas com investment grade foi reduzido de 75% para 65% e o FPR de exposição a bancos de melhor qualidade, grade A e B, foi reduzido para 40% e 75%, respectivamente, no documento final, bem como foi criado critério com FPR de 30% para bancos com CET1 > 14% e razão de alavancagem > 5%;
- Para as exposições imobiliárias residenciais, foi desenvolvida uma abordagem mais sensível ao risco, cujos FPR variam de acordo com a relação Loan-to-Value (LTV) e as diferenças nas estruturas de mercado. Aqui também foi promovida uma redução geral nos FPRs, conforme o LTV da operação. Como exemplo, nas operações com LTV entre 60% e 80%, o FPR era 35%, foi reduzido para 30% no documento final;
- Para as exposições de varejo será aplicado tratamento mais granular, diferenciando os usuários entre “revolvers” (crédito rotativo) com FPR de 75% e “transactors” (que usa o cartão de crédito apenas para financiar transações, sem incidência de juros), que receberá um FPR de 45%.
- Para as exposições imobiliárias comerciais, foram desenvolvidas abordagens mais sensíveis ao risco.

- Nas exposições fora de balanço, os denominados credit conversion factors (CCFs), usados para determinar a exposição ao risco para aplicação do FPR, ficaram mais sensíveis ao risco, incluindo a introdução de um CCF para os compromissos de crédito canceláveis incondicionalmente. Foi definido CCF de 10% e 40% para limites canceláveis e não canceláveis incondicionalmente, respectivamente, mas que são inferiores aos sinalizados na consulta pública.

A tabela a seguir apresenta as principais alterações realizadas pela revisão.

Overview of revised standardised approach to credit risk

Exposures to banks							
Risk weights in jurisdictions where the ratings approach is permitted							
External rating	AAA to AA-	A+ to A-	BBB+ to BBB-	BB+ to B-	Below B-	Unrated	
Risk weight	20%	30%	50%	100%	150%	As for SCRA below	
Short-term exposures							
Risk weight	20%	20%	20%	50%	150%	As for SCRA below	
Risk weights where the ratings approach is not permitted and for unrated exposures							
Standardised Credit Risk Assessment Approach (SCRA) grades		Grade A		Grade B		Grade C	
Risk weight		40% ¹		75%		150%	
Short-term exposures		20%		50%		150%	
Exposures to covered bonds							
Risk weights for <u>rated</u> covered bonds							
External issue-specific rating	AAA to AA-	A+ to BBB-	BB+ to B-	Below B-			
Risk weight	10%	20%	50%	100%			
Risk weights for <u>unrated</u> covered bonds							
Risk weight of issuing bank	20%	30%	40%	50%	75%	100%	150%
Risk weight	10%	15%	20%	25%	35%	50%	100%
Exposures to general corporates							
Risk weights in jurisdictions where the ratings approach is permitted							
External rating of counterparty	AAA to AA-	A+ to A-	BBB+ to BBB-	BB+ to BB-	Below BB-	Unrated	
Risk weight	20%	50%	75%	100%	150%	100% or 85% if corporate SME	
Risk weights where rating approach is not permitted							
SCRA grades		Investment grade			All other		
General corporate (non-SME)		65%			100%		
SME general corporate		85%					
Exposures to project finance, object finance and commodities finance							
Exposure (excluding real estate)	Project finance			Object and commodity finance			
Issue-specific ratings available and permitted	Same as for general corporate (see above)						
Rating not available or not permitted	130% pre-operational phase 100% operational phase 80% operational phase (high quality)			100%			

Retail exposures excluding real estate									
	Regulatory retail (non-revolving)	Regulatory retail (revolving)					Other retail		
		Transactors		Revolvers					
Risk weight	75%	45%		75%			100%		
Residential real estate exposures									
LTV bands	Below 50%	50% to 60%	60% to 70%	70% to 80%	80% to 90%	90% to 100%	above 100%	Criteria not met	
<i>General RRE</i>									
Whole loan approach RW	20%	25%	30%	40%	50%	70%	RW of counterparty		
Loan-splitting approach ² RW	20%		RW of counterparty					RW of counterparty	
<i>Income-producing residential real estate (IPRRE)</i>									
Whole loan approach RW	30%	35%	45%	60%	75%	105%	150%		
Commercial real estate (CRE) exposures									
<i>General CRE</i>									
Whole loan approach	LTV ≤ 60%			LTV > 60%			Criteria not met		
	Min (60%, RW of counterparty)			RW of counterparty			RW of counterparty		
Loan-splitting approach ²	LTV ≤ 55%			LTV > 55%			Criteria not met		
	Min (60%, RW of counterparty)			RW of counterparty			RW of counterparty		
<i>Income-producing commercial real estate (IPCRE)</i>									
Whole loan approach	LTV ≤ 60%		60% < LTV ≤ 80%		LTV > 80%		Criteria not met		
	70%		90%		110%		150%		
<i>Land acquisition, development and construction (ADC) exposures</i>									
Loan to company/SPV	150%								
Residential ADC loan	100%								
Subordinated debt and equity (excluding amounts deducted)									
	Subordinated debt and capital other than equities	Equity exposures to certain legislated programmes		"Speculative unlisted equity"		All other equity exposures			
Risk weight	150%	100%		400%		250%			
Credit conversion factors for off-balance sheet exposures									
	UCCs	Commitments, except UCCs	NIFs and RUFs, and certain transaction-related contingent items		ST self-liquidating trade letters of credit arising from the movement of goods		Direct credit substitutes and other off balance sheet exposures		
CCF	10%	40%	50%		20%		100%		

Internal Ratings-based approaches for credit risk

Durante a crise financeira internacional foi observada uma série de deficiências relacionadas ao uso de modelos internos (IRB) para o cálculo do capital. Dentre as falhas identificadas destacaram-se a complexidade excessiva das abordagens avançadas, a falta de comparabilidade nos requisitos de capital alocado para risco de crédito e a falta de robustez na modelagem de determinadas classes de ativos. Estudos desenvolvidos pelo comitê apontaram que os modelos IRB não calculavam o capital regulatório de uma forma segura nessas exposições.

Para eliminar essas lacunas, o Comitê promoveu algumas mudanças, tais como: (i) remoção da opção de modelagem avançada IRB (A-IRB) para determinadas categorias de exposição; (ii) utilização da modelagem avançada, desde que sejam utilizados pisos para métricas como PD, LGD, EAD e CCF, visando garantir um nível mínimo de conservadorismo nos parâmetros do modelo, onde as abordagens IRB permanecem disponíveis; e (iii) especificação maior de práticas de estimação de parâmetros para reduzir a variabilidade do RWA.

A tabela abaixo apresenta um pequeno resumo das mudanças realizadas pelo Comitê, referentes ao escopo de adoção da modelagem interna para determinadas categorias de exposições. A tabela aponta ainda a remoção do uso da abordagem avançada para as exposições em ações, mas que geralmente representam um pequeno componente no risco de crédito de alguns bancos.

Revised scope of IRB approaches for asset classes		
Portfolio/exposure	Basel II: available approaches	Basel III: available approaches
Large and mid-sized corporates (consolidated revenues > €500m)	A-IRB, F-IRB, SA	F-IRB, SA
Banks and other financial institutions	A-IRB, F-IRB, SA	F-IRB, SA
Equities	Various IRB approaches	SA
Specialised lending ³	A-IRB, F-IRB, slotting, SA	A-IRB, F-IRB, slotting, SA

O comitê também introduziu valores mínimos de “piso” para os parâmetros estimados na abordagem IRB revisada. Os parâmetros estipulados são:

Minimum parameter values in the revised IRB framework ⁴				
	Probability of default (PD)	Loss-given-default (LGD)		Exposure at default (EAD)
		Unsecured	Secured	
Corporate	5 bp	25%	Varying by collateral type: <ul style="list-style-type: none"> • 0% financial • 10% receivables • 10% commercial or residential real estate • 15% other physical 	EAD subject to a floor that is the sum of (i) the on-balance sheet exposures; and (ii) 50% of the off-balance sheet exposure using the applicable Credit Conversion Factor (CCF) in the standardised approach
Retail classes:				
Mortgages	5 bp	N/A	5%	
QRRE transactors	5 bp	50%	N/A	
QRRE revolvers	10 bp	50%	N/A	
Other retail	5 bp	30%	Varying by collateral type: <ul style="list-style-type: none"> • 0% financial • 10% receivables • 10% commercial or residential real estate • 15% other physical 	

Por fim, para reduzir a variabilidade injustificada do RWA, o Comitê realizou ajustes nos parâmetros da abordagem F-IRB. Os ajustes foram: (i) para as exposições garantidas por non-financial collateral, aumento dos haircuts aplicados nas garantias e redução da LGD; (ii) para as exposições sem garantia, houve uma redução da LGD de 45% para 40% nas exposições non-financial corporates.

CVA risk framework

Na primeira fase das reformas de Basileia III, foi introduzido um requisito de capital para potenciais perdas de marcação a mercado dos derivativos que apresentassem deterioração da capacidade creditícia de uma contraparte. Durante a crise financeira internacional, esse risco, também conhecido como CVA, foi uma grande fonte de perdas para os bancos. Por essa razão, nessa segunda fase de reformas, o Comitê decidiu aprimorar a sensibilidade ao risco, reforçar a robustez e melhorar a consistência dessa metodologia.

A estrutura existente do CVA não englobava o componente de exposição, importante driver desse risco e que estará diretamente relacionado aos preços das transações dentro do escopo da aplicação do requisito de capital. Como esses preços são sensíveis à variabilidade nos fatores de risco de mercado subjacentes, o CVA também depende materialmente disso. Para melhorar a sensibilidade ao risco, o Comitê revisou o arcabouço para considerar o componente de exposição do risco, juntamente com suas conexões associadas.

Como o CVA é um risco complexo, o Comitê entende que os bancos não têm uma forma robusta e prudente de modelar esse risco, por isso a nova regulamentação remove a possibilidade do uso da abordagem avançada. Para melhorar a consistência e a sensibilidade ao risco foi desenvolvida uma abordagem padronizada e básica projetada e calibrada para ser coerente com as abordagens revisadas de risco de mercado.

Standardised Measurement Approach for Operational Risk

O Comitê também promoveu uma revisão no modelo de cálculo do requisito de capital para o risco operacional, devido às lacunas observadas durante a crise financeira internacional. Os requisitos de capital para o risco operacional se mostraram insuficientes para cobrir as perdas incorridas por alguns bancos referentes a esse risco. Outra falha identificada foi à natureza das perdas de risco operacional, entre elas o risco de má conduta e inadequação de sistemas e controles. Essas perdas, de acordo com o comitê, apontaram deficiências associadas ao uso dos modelos internos para estimação do capital para o risco operacional.

A nova metodologia desenvolvida pelo Comitê substitui as três abordagens padronizadas existentes, ASA, BIA e TSA, além da abordagem avançada AMA, por uma única abordagem padronizada e sensível ao risco, o SMA.

A nova abordagem padronizada (SMA) determina os requisitos de capital para fazer frente ao risco operacional de um banco com base em dois componentes: (i) uma medida de tamanho do banco (BIC); e (ii) uma medida das perdas históricas de um banco (LC). Conceitualmente, assume: (i) que o risco operacional aumenta a uma taxa crescente à renda do banco; e (ii) os bancos que sofreram maiores perdas de risco operacional são, historicamente, considerados mais propensos a sofrerem perdas de risco operacional no futuro.

O requisito de capital de risco operacional pode ser resumido da seguinte forma:

$$\text{Operational risk capital} = \text{BIC} \times \text{ILM}$$

Onde:

- Business Indicator Component (BIC) = $\sum (\alpha_i \cdot \text{Bli})$
- BI (Business Indicator) é a soma de três componentes: o componente de juros, leasing e dividendos; o componente de serviços e o componente financeiro. Aqui, vale destacar a redução do cap de juros aplicado sobre os ativos geradores de juros para 2,25%, de 3,5% na proposta de consulta pública. Esse cap é essencial para os bancos de países com elevadas margens de juros, como o Brasil;
- α_i é um conjunto de coeficientes marginais multiplicados pelo BI com base em três buckets ($i = 1, 2, 3$ denota o bucket), conforme indicado abaixo, de 5 na proposta anterior de consulta pública; Vale destacar também a redução dos coeficientes marginais para 12%, 15% e 18%, bem inferiores aos apresentados anteriormente na consulta pública.

BI bucket	BI range	Marginal BI coefficients (α_i)
1	≤€1 bn	0.12
2	€1 bn < BI ≤ €30 bn	0.15
3	>€30 bn	0.18

- ILM (Internal Loss Multiplier) é uma função do BIC e do Componente de Perda (LC), onde o último é igual a 15 vezes as perdas históricas médias de um banco nos últimos 10 anos. O ILM aumenta à medida que a proporção de (LC / BIC) aumenta, embora a uma taxa decrescente.

Ademais, o comitê permitiu os supervisores nacionais tenham a possibilidade de optar pela definição do ILM igual a 1 (um) para todos os bancos em sua jurisdição. Caso a jurisdição opte por esse tratamento, a alocação de capital será determinada exclusivamente pelo BIC, fazendo com que os requisitos de capital não estejam associados às perdas históricas de risco operacional do banco. Porém, para que não haja a perda da comparabilidade entre as jurisdições, todos os bancos seriam obrigados a divulgar suas perdas históricas, independente do tratamento adotado pela Jurisdição no que diz respeito ao ILM.

Leverage ratio framework

A Razão de Alavancagem busca fornecer uma proteção contra níveis insustentáveis de alavancagem, além de mitigar o gaming risk e o model risk, tanto para os modelos internos como para as abordagens padronizadas. Durante a crise financeira mundial, foi observado um grau excessivo de alavancagem nas posições dentro e fora do balanço no sistema bancário. As reformas finalizadas de Basileia III introduzem um buffer adicional de alavancagem para instituições globalmente importantes, as G-SIBs, que busca mitigar as externalidades criadas pelos bancos que integram essa lista.

O Buffer deve ser cumprido com o capital de Nível 1 e é fixado em 50% dos requisitos de perda de absorção para os G-SIBs. Por exemplo, para um G-SIB de nível 1 sujeito a uma sobretaxa de 1,0% em seu índice de capital, seu buffer de risco de alavancagem será de 0,5% adicional, resultando em uma exigência mínima total de razão alavancagem de 3,5% (3% definido para todos os bancos e 0,5% do buffer G-SIB).

O Buffer da razão de alavancagem será dividido em 5 intervalos, assim como acontece no quadro de requisitos de capital, e as restrições de distribuição de dividendos serão aplicadas aos G-SIBs que não atenderem aos requisitos estipulados pelo Comitê.

O Comitê promoveu ainda uma série de refinamentos na definição da exposição de alavancagem, no tratamento de exposições em derivativos e exposições off-balance, para adequar a metodologia à revisão do modelo padronizado de risco de crédito. O Comitê permitiu aos reguladores locais excluírem temporariamente as reservas depositadas no Banco Central da exposição de alavancagem dos bancos, em períodos de circunstâncias macroeconômicas excepcionais.

Output Floor

As reformas substituíram o piso de capital (capital floor) existente em Basileia II por um floor com base nas abordagens padronizadas revisadas da Basileia III. Em consonância com o floor original, o nível revisado estabelece um limite nos benefícios de capital regulatório modelados pela abordagem avançada, em relação ao capital regulatório apurado nas abordagens padronizadas. Em outras palavras, o floor limita os bancos a divergirem seus requisitos de capital em relação às abordagens padronizadas, mantendo condições equitativas entre bancos que usam modelos internos e aqueles que utilizam abordagens padronizadas. O piso de capital também suporta a credibilidade dos cálculos ponderados pelo risco dos bancos e melhora a comparabilidade através das divulgações relacionadas.

Depois da revisão, o novo floor do RWA dos bancos será o maior entre: (i) ativos ponderados do risco totais calculados usando as abordagens para as quais o banco possui aprovação (inclui as abordagens padronizadas e as abordagens avançadas); e (ii) 72,5% do total de ativos ponderados pelo risco usando apenas as abordagens padronizadas.

As abordagens padronizadas a serem usadas no cálculo do floor são: (i) risco de crédito; (ii) risco de crédito da contraparte; (iii) CVA; (iv) estrutura de securitização; (v) risco de mercado; e (vi) risco operacional.

Cronograma das Reformas

O Comitê definiu ainda que as reformas propostas devem ser implementadas localmente pelos reguladores das jurisdições à partir de Janeiro de 2022.

Vale destacar a prorrogação também da data de implementação da revisão do arcabouço de risco de mercado (Trading Book) para janeiro de 2022, que inicialmente seria implementado em 2019.

Implementation dates of Basel III post-crisis reforms and transitional arrangement for phasing in the aggregate output floor	
Revision	Implementation date
Revised standardised approach for credit risk	• 1 January 2022
Revised IRB framework	• 1 January 2022
Revised CVA framework	• 1 January 2022
Revised operational risk framework	• 1 January 2022
Revised market risk framework	• 1 January 2022 ⁶
Leverage ratio	<ul style="list-style-type: none"> • Existing exposure definition:⁷ 1 January 2018 • Revised exposure definition: 1 January 2022 • G-SIB buffer: 1 January 2022
Output floor	<ul style="list-style-type: none"> • 1 January 2022: 50% • 1 January 2023: 55% • 1 January 2024: 60% • 1 January 2025: 65% • 1 January 2026: 70% • 1 January 2027: 72.5%

O documento completo está disponível no Link:

<https://www.bis.org/bcbs/publ/d424.pdf>

The regulatory treatment of sovereign exposures - discussion paper - BIS

O Comitê de Basileia criou uma Força-Tarefa no ano de 2015 para revisar o tratamento regulatório das exposições soberanas e recomendar potenciais políticas. Visto que o grupo não chegou a um consenso sobre as alterações no tratamento dessas exposições, foi desenvolvido um paper para discussão com a indústria das principais ideias sobre o tema.

O Comitê reconhece que todas as exposições soberanas envolvem riscos, porém, elas desempenham um papel importante no sistema bancário, nos mercados financeiros e na economia em geral. As exposições soberanas são utilizadas pelos bancos para o gerenciamento da liquidez, mitigação de risco de crédito, precificação dos ativos, intermediação financeira e investimentos. Como os bancos são geralmente os maiores detentores de dívida pública, são eles os responsáveis por desempenhar um importante papel na operacionalização da política fiscal, em especial na movimentação da dívida pública.

Atualmente, o tratamento dado para as exposições soberanas é mais favorável do que o adotado para outras classes de ativos. A tabela abaixo apresenta os atuais tratamentos adotados por Basileia para tais exposições.

Summary of current regulatory treatment of sovereign exposures

Credit risk: standardised approach

- Ratings-based look-up table.
- National discretion to apply a preferential default risk weight for sovereign exposures denominated and funded in domestic currency.

Credit risk: internal ratings-based (IRB) approach

- Exemption of 0.03% PD floor for sovereign exposures.

Credit risk: credit risk mitigation framework

- National discretion to apply a zero haircut for repo-style sovereign transactions with core market participants.

Revised market risk framework

- Standardised approach: national discretion to apply a preferential default risk charge for sovereign exposures denominated and funded in domestic currency.
- Internal models approach: sovereign exposures included in models, including default risk models.

Large exposures framework

- Exemption of sovereign exposures.

Leverage ratio framework

- Inclusion of sovereign exposures.

Liquidity standards

- No limits on amount of domestic sovereign debt eligible as high-quality liquid assets, with no haircuts applied.

A jurisdição pode adotar uma discricionariedade local na ponderação de risco para as exposições soberanas financiadas em moeda nacional. Ademais, elas não estão inclusas no tratamento para grandes exposições (large exposures). No caso das regras para liquidez, também não são aplicados limites ou Haircuts para as exposições soberanas domésticas elegíveis como ativos líquidos de alta qualidade (HQLA). Em contrapartida, as exposições soberanas são incluídas como parte da razão de alavancagem.

A força tarefa do Comitê sugere algumas ideias de tratamento regulatório para as exposições soberanas. Elas compreendem: remoção por completo das exposições soberanas na abordagem do IRB, fatores de ponderação ao risco padronizados para a maioria das exposições soberanas (com remoção do poder discricionário nacional existente para as ponderações de risco das exposições soberanas financiadas em moeda nacional), introdução de add-on para mitigar o risco de concentração e remoção do critério discricionário de aplicação de haircut de 0% para transações soberanas repo-style. Adicionalmente, o comitê discute a possibilidade de orientações exclusivas de Pilar 2 para o monitoramento, teste de estresse e risco soberano, além de requisitos específicos de divulgação de Pilar 3, referentes a esse tipo de exposição.

A tabela abaixo apresenta as ideias do comitê:

Summary of ideas related to the regulatory treatment of sovereign exposures

Definition of sovereigns

- Sovereign exposures are divided into exposures to the central government, central banks, and other sovereign exposures.
- Under certain conditions, exposures to other sovereign entities can be treated as an exposure to the central government.

Revisions to the risk-weighted framework

- Removal of IRB approach for sovereign exposures.
- Positive standardised risk weights for most sovereign exposures in the banking and trading book (except for exposures to central banks that are denominated in the domestic currency of the central bank and exposures to central banks in countries where the monetary policy is centred on the exchange rate); removal of national discretion to apply a preferential risk weight for domestic central government exposures.

Mitigating concentration risk

- Introduction of marginal risk weight add-ons to mitigate concentration risk for most sovereign exposures (except for exposures to central banks that are denominated in the domestic currency of the central bank and exposures to central banks in countries where the monetary policy is centred on the exchange rate).
- As per the existing large exposures framework, entities not equivalent to the central government are subject to a 25% Tier 1 capital large exposures limit.

Revisions to the credit risk mitigation framework

- Removal of national discretion to apply zero haircut for sovereign repo-style transactions.

Additional Pillar 2 guidance

- Guidance on monitoring, stress testing and supervisory responses to sovereign risk.

Additional Pillar 3 disclosures

- Disclosures of sovereign exposures and risk weighted assets by jurisdiction, currency denomination and accounting classification.

Definição de Soberanos

O Comitê entende que a atual definição de soberanos é muito ampla. Para delimitar esse escopo, foram discutidas novas definições sobre entidades soberanas, sendo elas:

- (i) Exposições a um banco central: definidas como exposições a uma entidade que exerce a responsabilidade de supervisão e/ou implementação da política monetária de um Estado ou um grupo de estados;
- (ii) Exposições a um governo central: exposições a um governo de um Estado que tem o poder de aumentar os impostos, emprestar dinheiro e emitir moeda por meio de um banco central, seja desse Estado ou de uma união monetária à qual o Estado pertence.
- (iii) Exposição a outras entidades soberanas são definidas como: (a) governo subnacional, e (b) entidades do setor público.

Adicionalmente, o Comitê discute a definição de exposição soberana em moeda nacional. Para o Comitê, as exposições soberanas em outras moedas, que não seja a nacional, são mais arriscadas que as exposições em moeda nacional.

Remoção da abordagem IRB para as exposições soberanas

As reformas finalizadas recentemente pelo Comitê mostraram a grande preocupação com a capacidade dos bancos desenvolverem modelagens robustas para determinadas classes de ativos. Devido à preocupação, o Comitê discute a possibilidade de remover a abordagem avançada do IRB (A-IRB), mantendo apenas a abordagem foundation do IRB (F-IRB) para as exposições soberanas.

Abordagem padronizada existente para as exposições soberanas

O comitê discute a ideia de revisar a abordagem padronizada a ser usada por todos os bancos no cálculo do requisito de capital para as exposições soberanas existentes, tanto na carteira Banking como na carteira Trading. Os possíveis tratamentos padronizados são:

- As exposições a bancos centrais na moeda nacional do banco central podem estar sujeitas a uma ponderação de risco de 0%. Além disso, as exposições a bancos centrais nas jurisdições onde as ferramentas de política monetária estão centradas na taxa de câmbio, também receberiam uma ponderação de risco de 0%.
- Remoção do critério nacional de uma menor ponderação de risco, para exposições soberanas financiada na moeda nacional da entidade soberana. A remoção seria aplicada nas carteiras Trading e Banking. A remoção deste critério é consistente com a abordagem do Comitê para eliminar gradualmente as distorções nacionais do capital, objetivando melhorar a comparabilidade entre as jurisdições.
- As exposições do governo central em moeda nacional podem estar sujeitas a pesos de risco menores do que exposições do governo central em moeda estrangeira. Isto reflete a opinião do Comitê de que tais exposições são relativamente menos arriscadas e que desempenham um papel importante nos mercados financeiros (por exemplo, para fins de gestão de liquidez). Estes fatores de ponderação ao risco também podem ser aplicados a todas as exposições a MDBs (multilateral development banks), que atualmente estão sujeitos a um tratamento com risco de 0,47%.
- As exposições do governo central em moeda estrangeira podem estar sujeitas a ponderações de risco maiores do que exposições do governo central em moeda nacional, mas menores do que outras exposições soberanas com classificação de rating de crédito.
- As exposições a outras entidades soberanas, que atendam aos critérios de equivalência de risco, seriam tratadas como exposições ao governo central. Para uma entidade que atende aos critérios de "autonomia", o peso do risco pode ser determinado pela classificação de rating de crédito dessa entidade. Em contraste, para uma entidade que atende aos critérios de "suporte", a ponderação de risco pode ser determinada pela classificação de rating de crédito do governo central ou governo subnacional autônomo. Exposições a outras entidades soberanas que não atendem aos critérios de equivalência podem ser tratadas de forma bastante semelhante às exposições banking.

A tabela a seguir ilustra um possível exemplo de tratamento da abordagem padronizada.

Example of standardised risk weights for sovereign exposures

External rating	AAA to A-	BBB+ to BBB-	Below BBB- and unrated
OECD CRC	0-2	3	4-7 and no classification
Central bank exposures ^(a)	0%		
Domestic-currency central government exposures ^(b)	[0-3]%	[4-6]%	[7-9]%
Foreign-currency central government exposures ^(c)	10%	50%	100%
Other sovereign entities ^(d)	25%	50%	100%

(a) Defined as exposures to central banks denominated and funded in domestic currency and exposures to central banks in jurisdictions where monetary policy is centred on the exchange rate. Other central bank exposures (eg equity exposures to a central bank) should be treated as domestic- or foreign-currency central government exposures, depending on the denomination and funding of the currency.

(b) Domestic-currency exposures defined as exposures that are denominated and funded in the currency of the sovereign entity. Includes domestic-currency other sovereign exposures which meet the equivalence criteria (autonomy or support) and international organisations and MDBs that are currently subject to a 0% risk weight. Banks should use the rating of the other sovereign entity if the "autonomy" criteria are met. Banks should use the rating of the central government or autonomous subnational government if the "support" criteria are met.

(c) Includes foreign-currency other sovereign exposures which meet the equivalence criteria (autonomy or support). Banks should use the rating of the other sovereign entity if the "autonomy" criteria are met. Banks should use the rating of the central government if the "support" criteria are met.

(d) When rated, based on the rating of the sovereign entity or its central government (whichever results in the higher risk weight).

Large exposure

O atual tratamento para grandes exposições prevê um limite de 25% do capital de Nível 1 de um banco para qualquer contraparte ou grupo de contrapartes conectadas. Entretanto, esse tratamento não se aplica as exposições soberanas e a atual regra não inclui nenhuma medida para mitigar o risco associado à exposição excessiva a soberanos.

O Comitê analisa se continuará a isentar essas exposições do risco de concentração e também discute a possibilidade de adoção de um add-on para as exposições soberanas, conforme a tabela abaixo.

Example of marginal risk weight add-on table for sovereign exposures

Exposure to group of connected sovereign counterparties (% of Tier 1 capital)	< 100%	100-150%	150-200%	200-250%	250-300%	> 300%
Marginal risk weight add-on:	0%	5%	6%	9%	15%	30%

De acordo com esse exemplo, seriam dados os seguintes tratamentos:

- As exposições a bancos centrais denominados na moeda nacional e as exposições a bancos centrais, nas jurisdições onde as ferramentas de política monetária estão centradas na taxa de câmbio, não serão incluídas no cálculo das exposições soberanas de um banco;

- Cada entidade soberana seria tratada como uma única contraparte. As entidades soberanas, que atendem aos critérios de equivalência de "suporte", serão tratadas como um grupo de contrapartes soberanas conectadas; já as entidades soberanas que atendem aos critérios de equivalência de "autonomia" serão tratadas como entidades autônomas;
- Um banco calcularia a soma de todas as outras exposições a uma contraparte soberana ou grupo de contrapartes soberanas conectadas e dividirá esse valor por seu capital de Nível 1;
- O banco aplicaria add-on em suas exposições a uma contraparte ou um grupo de contrapartes soberanas conectadas de acordo com os valores fornecidos na tabela de exemplo; e
- O escopo da contraparte soberana / grupo de contrapartes soberanas conectadas seria baseado na definição estabelecida no documento. Mais especificamente, um banco calcularia a soma de todas as exposições (em moeda nacional e em moeda estrangeira) a uma entidade do governo central, e qualquer outra entidade soberana que cumpra os critérios definidos pelo Comitê, e trataria estes como um grupo de contrapartes soberanas conectadas.

A tabela a seguir fornece um exemplo de como os add-on seriam calculados na prática.

Example of marginal risk weight add-on approach

Sovereign exposures	Units	Scope of sovereign counterparties	Sovereign exposures (% of Tier 1)	Marginal risk weight add-on
<i>Tier 1 capital resources</i>	<i>100</i>			
Central government A	120	✓	(120+30)/100 = 150%	<ul style="list-style-type: none"> • 0% for first 100 units • 5% for subsequent 50 units • Effective average risk weight add-on of 1.67%
Sovereign A entities meet "support" equivalence criteria	30			
Sovereign A entities meet "autonomy" equivalence criteria	150	✓	150/100 = 150%	<ul style="list-style-type: none"> • 0% for first 100 units • 5% for subsequent 50 units • Effective average risk weight add-on of 1.67%
Central government B	200	✓	200/100 = 200%	<ul style="list-style-type: none"> • 0% for first 100 units • 5% for next 50 units • 6% for subsequent 50 units • Effective average risk weight add-on of 2.75%

Orientações de Pilar 2

O Comitê discute um tratamento específico para as exposições soberanas no âmbito do Pilar 2. As orientações incluem monitoramento do risco soberano, teste de estresse para esse risco e mecanismos de supervisão para a transparência do risco soberano. Os bancos teriam que monitorar e testar suas exposições de modo a capturar adequadamente os riscos associados.

Requisitos de divulgação do Pilar 3

O Comitê revisou seus requisitos de Pilar 3 recentemente, com o objetivo de que as informações divulgadas sejam claras, consistentes e comparáveis ao longo do tempo. As informações divulgadas devem fornecer elementos importantes e relevantes para os participantes do mercado.

O Comitê tem a ideia de exigir que os bancos passem a divulgar as seguintes informações:

- (i) exposições e RWA de diferentes tipos de soberanos por discriminação jurisdicional;
- (ii) exposições e RWA de diferentes entidades soberanas por divisão de moeda; e
- (iii) exposições a entidades soberanas por classificação contábil.

Prazo de Consulta

O Comitê espera receber comentários até o dia 9 de março de 2018 sobre esses temas para ajudar em futuras revisões de tratamento das exposições soberanas.

O documento completo está disponível no Link:

<https://www.bis.org/bcbs/publ/d425.pdf>

Normativos Regulatórios – CMN/ BACEN

NSFR – Resolução nº 4.616; Circular nº 3.869

Seguindo cronograma internacional acordado pelo G20, o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil (Bacen) aprovaram e publicaram os normativos referentes ao Indicador de Liquidez de Longo Prazo de Basileia III, o Net Stable Funding Ratio (NSFR). Esse indicador foi concebido pelo Comitê de Basileia após a crise financeira internacional para mitigar o problema de descasamento de prazos dos balanços dos bancos e evitar que as Instituições Financeiras financiem suas operações de longo prazo, como o crédito, com funding de atacado menos estável e de curto prazo. Para isso, segundo o NSFR, as captações dos bancos são ponderadas por fatores conforme a estabilidade dos clientes e o prazo e precisam superar os ativos dos bancos ponderados por fatores conforme os prazos remanescentes.



A Resolução estabeleceu o escopo de aplicação do NSFR, que deve ser calculado pelas instituições financeiras integrantes do segmento S1 e seu prazo de vigência inicia-se em 1º de outubro de 2018. Os bancos do S1 deverão cumprir permanentemente o limite mínimo de 1 (um) para o NSFR.

A Circular estabelece a metodologia de apuração do indicador Liquidez de Longo Prazo e dispõe sobre a divulgação das informações ao mercado.

Para visualizar a:

Resolução, clique [aqui](#).

Circular, clique [aqui](#).

Razão de Alavancagem – Resolução nº 4.615

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou e publicou no mês de outubro a Resolução 4.615, que dispõe sobre o requerimento mínimo para a Razão de Alavancagem (RA), que é calculado como a proporção entre o capital regulamentar de Nível 1 e o total de exposições, sem ponderação ao risco. De acordo com o normativo, o requerimento mínimo para o RA será 3% (três por cento). A norma se aplicará as instituições financeiras classificadas nos segmentos S1 e S2, e entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, seguindo o cronograma internacional definido pelo Comitê de Basileia.

Para visualizar a Resolução, clique [aqui](#).

Regime Simplificado – Circulares nº 3.861, 3.862, 3.863 e Carta Circular nº 3.850, 3.851, 3.852, 3.853 e 3.854.

O Banco Central do Brasil (Bacen) publicou em dezembro diversos normativos que regulamentam a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos. O regime permite que as instituições não bancárias e cooperativas de crédito optem por uma regulação mais simples.

As circulares e cartas circulares divulgadas foram objeto de consulta pública através dos editais 53 e 56, que debateram com os agentes de mercado as novas regras para as instituições S5. As circulares detalham a apuração dos ativos ponderados por risco de crédito, operacional e cambial e as cartas circulares especificam as rubricas contábeis a serem utilizadas na apuração da parcela dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada.

Para visualizar a:

Circular nº. 3.861, clique [aqui](#).

Circular nº. 3.862, clique [aqui](#).

Circular nº. 3.863, clique [aqui](#).

Carta Circular nº. 3.850, clique [aqui](#)

Carta Circular nº. 3.851, clique [aqui](#).

Carta Circular nº. 3.852, clique [aqui](#).

Carta Circular nº. 3.853, clique [aqui](#).

Carta Circular nº. 3.854, clique [aqui](#).

SCR – Circular nº 3.870

A Circular dispõe sobre o fornecimento de informações relativas a operações de crédito ao Sistema de Informações de Créditos (SCR) e as principais mudanças são as obrigações de envio das seguintes informações:

- processos de recuperação judicial e extrajudicial;
- operações de crédito contratadas no exterior por clientes Pf ou Pj cujo valor seja igual ou superior a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares americanos);
- informações sobre a comercialização de bens e serviços, adquiridos por sociedade de fomento mercantil (factoring).

A Circular entra em vigor em 1 de Janeiro de 2018.

Para visualizar a Circular, clique [aqui](#).

Agenda/Consultas Públicas

Disponibilizamos neste espaço a agenda de consultas públicas em aberto dos principais reguladores bancários. Optamos por manter o texto original (integralmente ou parcialmente) divulgado por estes órgãos.

BIS

Basel III: Treatment of extraordinary monetary policy operations in the Net Stable Funding Ratio - consultative version

Comentários e sugestões até o dia 05 de fevereiro de 2018

<https://www.bis.org/bcbs/publ/d429.pdf>

The Committee today released its first technical amendment, which is related to the treatment of extraordinary monetary policy operations in the Net Stable Funding Ratio. To provide greater flexibility in the treatment of extraordinary central bank liquidity-absorbing monetary policy operations, the technical amendment proposes to allow for reduced required stable funding factors for central bank claims with maturity of more than 6 months.

Technical amendments are defined as changes in standards that are not substantial in nature but that cannot be unambiguously resolved based on the current text.

The Committee invites comments on the proposed amendment by 5 February 2018. All comments will be published on the website of the Bank for International Settlements unless a respondent specifically requests confidential treatment.

BIS

The regulatory treatment of sovereign exposures - discussion paper

Comentários e sugestões até o dia 09 de março de 2018

<https://www.bis.org/bcbs/publ/d425.htm>

In January 2015, the Basel Committee on Banking Supervision set up a high-level Task Force on Sovereign Exposures to review the regulatory treatment of sovereign exposures and recommend potential policy options. The Task Force's report analysed issues concerning the regulatory treatment of sovereign exposures in the Basel framework. This discussion paper is derived from the Task Force's report.

The Committee's view is that the issues raised by the Task Force and the ideas outlined in this paper are important, and could benefit from a broader discussion. However, at this stage the Committee has not reached a consensus to make any changes to the treatment of sovereign exposures, and has therefore decided not to consult on the ideas presented in this paper.

The views of interested stakeholders will nevertheless be useful in informing the Committee's longer-term thinking on this issue. The Committee welcomes comments, which should be uploaded here by Friday 9 March 2018. All comments will be published on the website of the Bank for International Settlements unless a respondent specifically requests confidential treatment..

Agenda/Consultas Públicas

Disponibilizamos neste espaço a agenda de consultas públicas em aberto dos principais reguladores bancários. Optamos por manter o texto original (integralmente ou parcialmente) divulgado por estes órgãos.

BIS

Stress testing principles - consultative document

Comentários e sugestões até o dia 23 de março de 2018

<https://www.bis.org/bcbs/publ/d428.pdf>

The Basel Committee on Banking Supervision has released a consultative document on stress testing principles in which it proposes to replace the existing principles published in May 2009.

The existing principles were designed to address key weaknesses in stress testing practices that were highlighted by the global financial crisis. Since then, the role of stress testing has rapidly evolved and grown in importance in many jurisdictions. Stress testing is now a critical element of risk management for banks and a core tool for banking supervisors and macroprudential authorities.

The increasing importance of stress testing, combined with a significant range of approaches adopted by supervisory authorities and banks, highlights the continued need for a set of principles to govern stress testing frameworks. These factors also suggest that the principles themselves should be stated at a sufficiently high level to avoid impeding innovation in this rapidly evolving area.

During the course of 2017, the Committee undertook a review of its current set of stress testing principles. As a result of this review it proposes to replace the existing set of principles with a new streamlined version that states the principles at a high enough level to be applicable across many banks and jurisdictions and remain relevant as stress testing practices continue to develop. National authorities may wish to use the principles in designing their own stress testing rules, guidance or frameworks.

The Committee welcomes comments on all aspects of the proposed new principles. Comments should be uploaded here by 23 March 2018. All comments will be published on the website of the Bank for International Settlements (BIS) unless a respondent specifically requests confidential treatment.

INDICADORES DE ESTABILIDADE FINANCEIRA DO SISTEMA BANCÁRIO

	jul/16	jun/17	jul/17
Ativos / RWA			
Ativo Total Ajustado (B1B2)	5.789.789	5.783.250	5.740.503
Ativos Ponderados pelo Risco (B1B2)	4.030.138	3.847.151	3.811.533
RWA para risco de crédito por abordagem padronizada	3.488.332	3.280.239	3.233.946
RWA para risco operacional por abordagem padronizada	286.719	344.050	362.525
RWA para risco de mercado	255.087	222.862	215.062
Capital / PL			
Patrimônio de Referência (B1B2)	655.842	667.413	674.308
Capital Principal (B1B2)	490.006	490.095	499.089
Patrimônio Líquido Ajustado (B1B2)	538.209	567.030	573.400
Índices de Solvência			
Índice de Basileia (B1B2)	16,27	17,35	17,69
Índice de Patrimônio de Referência Nível I	12,96	13,74	14,06
Índice de Capital Principal	12,16	12,74	13,09
Alavancagem			
Capital sobre ativos (B1B2)	9,30	9,80	9,99
Rentabilidade			
Retorno sobre o patrimônio líquido (B1B2)	13,04	12,10	12,44
Retorno sobre ativos (B1B2)	1,21	1,25	1,29
Liquidez			
Índice de Liquidez do Sistema Financeiro Nacional	2,20	2,20	2,90

Fonte: Bacen

Basileia III: Cronograma de Implementação (padrão internacional)

Basileia III: Cronograma de Implementação

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Capital	Grau de Alavancagem						Migração para o Pilar I	
	Execução: 01/01/2013 - 01/01/2017 Divulgação: início em 01 de janeiro de 2015							
	I - Capital Principal Mínimo	3,5%	4,0%		4,5%			4,5%
	II - Buffer de Conservação de Capital				0,625%	1,25%	1,875%	2,5%
	Requisito I + II	3,5%	4,0%	4,5%	5,125%	5,75%	6,375%	7,0%
	III - Deduções de Capital Principal (*)		20%	40%	60%	80%	100%	100%
	IV - Capital Mínimo – Nível 1	4,5%	5,5%		6,0%			6,0%
V - Capital Total – Nível 2				8,0%			8,0%	
Requisito II + V		8,0%		8,625%	9,25%	9,875%	10,5%	
Instrumentos Subordinados de Captação								
Faseada ao longo de 10 anos a partir de 2013								
Liquidez	Requisito mínimo de LCR ou liquidez de curto prazo (Liquidity Coverage Ratio)							
			60%	70%	80%	90%	100%	
NSFR ou Liquidez de longo prazo (Net stable funding ratio)							Introdução de requisito mínimo	

(*) Incluindo os montantes que excedam o limite para DTAs (deferred tax assets), MSRs (mortgage servicing rights) e financeiros -- Período de Transição
 Todas as datas referem-se ao primeiro dia de janeiro

Fonte: B15